



INFORMATIVO GIAC 153, de 29 de abril de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

Giac encaminhou ao Ministério da Saúde recomendação expedida pelo MPF no Rio Grande do Norte sobre a adoção de providências para cumprimento do esquema vacinal contra a Covid-19 no RN

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac) encaminhou, na terça-feira (27), recomendação expedida pelo Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte (MPF/RN) ao Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, solicitando a adoção das medidas necessárias para garantir o cumprimento do esquema vacinal contra a Covid-19 no município de Natal.

No documento foi solicitado à pasta da Saúde a priorização ou exclusividade do encaminhamento, nas próximas semanas, de doses da CoronaVac ao referido município. Além disso, pede-se ao órgão que promova a obrigatoriedade da reserva de segunda dose ou, alternativamente, a criação de fundo de vacinas, a fim de mitigar o prejuízo decorrente do atraso na aplicação da segunda dose do imunizante contra a Covid-19.

Íntegra

[Ofício nº 169/2021/CNF/GIAC-COVID19 \(PGR-00143805/2021\)](#)

Giac recebeu informações sobre o abastecimento dos fármacos do "kit intubação" e obtenção de oxigênio medicinal

Em atenção aos ofícios expedidos pelo Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac) o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) encaminharam informações sobre o abastecimento de fármacos empregados no procedimento de intubação orotraqueal (IOT) e obtenção de oxigênio medicinal:

- [Ofício nº 998/2021/SE/GAB/SE/MS](#): Expediente oriundo da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde acerca das ações realizadas pelo Ministério da Saúde para abastecimento dos fármacos do "kit intubação" no Estado do Rio Grande do Norte.
- [Ofício nº 79/2021/DIEAGE/CGGM/GM/MS](#): Expediente oriundo da Coordenação-Geral do Gabinete do ministro da Saúde sobre as providências para obtenção de oxigênio medicinal

destinado às unidades de saúde de Amapá.

- [Ofício nº 900/2021/SEI/GADIP-CG/ANVISA](#): Expediente oriundo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) sobre as medidas adotadas pela autarquia para evitar o desabastecimento de medicamentos do "kit intubação".

Acompanhamento das informações e medidas implementadas pelo Governo Federal no combate à pandemia

Dando continuidade ao compromisso de acompanhar as informações e medidas implementadas para combate à pandemia decorrente do coronavírus, o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac) acompanhou, nesta semana, reuniões promovidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Câmara dos Deputados e Senado Federal. Confira, a seguir, os resumos dos encontros:

- **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)**
 - [Avaliação dos pedidos de importação da vacina Sputnik V \(26/4/2021 às 18:00\)](#)
- **Câmara dos Deputados**
 - [O impacto da pandemia da Covid-19 em crianças e adolescentes no Brasil \(26/4/2021 – 14:00\)](#)
 - [O fator obesidade na pandemia da Covid-19 \(27/4/2021 às 14:00\)](#)
- **Senado Federal**
 - [Debate sobre o Plano Nacional de Imunização, cumprimento dos prazos previstos e medidas de combate à pandemia \(26/4/2021 – 10:00\)](#)

Próximas reuniões

Entre os dias 29 e 30 de abril, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Câmara dos Deputados promoverão reuniões para apreciação de temas afetos à pandemia. Para mais informações, acesse os links:

- **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**
 - [Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada para apreciar o pedido de uso emergencial da combinação dos medicamentos banlanivimabe e etesevimabe contra a Covid-19 \(29/4/2021 às 10:00\)](#)
- **Câmara dos Deputados**
 - [Debate com secretários estaduais de saúde sobre a vacinação de idosos \(29/4/2021 às 14:00\)](#)
 - [Vacinação de profissionais da educação e estudantes da rede pública \(30/4/2021 às 09:00\)](#)

Fonte: Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

MPF denunciou governador do AM e outras 17 pessoas por crimes no enfrentamento da pandemia

A Procuradoria-Geral da República (PGR) denunciou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), na segunda-feira (26), o governador do Amazonas, Wilson Lima (PSC), o vice-governador, Carlos Almeida (PTB), o secretário chefe da Casa Civil do estado, Flávio Antony Filho, o ex-secretário de Saúde Rodrigo Tobias e outras 14 pessoas, entre servidores públicos e empresários, por crimes cometidos na aquisição de respiradores para pacientes acometidos pela Covid-19. A investigação começou no ano passado, após notícias de que 28 aparelhos haviam sido comprados de uma loja de vinhos, e já teve três fases de medidas como busca e apreensão autorizadas pelo ministro Francisco Falcão, relator do caso no STJ.

Segundo a subprocuradora-geral da República Lindôra Araújo, que assina a denúncia, instalou-se na estrutura burocrática do governo do Amazonas, sob o comando de Lima, “uma verdadeira organização criminosa que tinha por propósito a prática de crimes contra a Administração Pública, especialmente a partir do direcionamento de contratações de insumos para enfrentamento da pandemia, sendo certo que, em pelo menos uma aquisição, o intento se concretizou”. A denúncia acusa o governador de exercer o comando dessa organização criminosa voltada à prática de crimes diversos, sobretudo dispensa indevida de licitação (art. 89, Lei 8.666/1993), fraude à licitação (art. 96, I, Lei 8.666/1993) e peculato (art. 312, CP), todos descritos detalhadamente na peça enviada ao STJ.

PGR opinou pelo não conhecimento de ADPFs que questionam suposta omissão do governo federal no combate à pandemia

O procurador-geral da República, Augusto Aras, enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) pareceres opinando pelo não conhecimento das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 813/DF e 822/DF, propostas pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) e pela Central Única de Trabalhadores (CUT), respectivamente, e que apontam suposta omissão do governo federal no combate à pandemia decorrente da Covid-19. Segundo o PGR, a ADPF é incabível quando o autor formula pedidos genéricos, sem indicar os atos do Poder público de forma específica, como fez o PDT. Já no caso da CUT, Aras pontuou que centrais sindicais não têm legitimidade para propor ações de controle abstrato de constitucionalidade.

Nos dois casos, o PGR destacou ainda que a indicação de iniciativas para enfrentamento do novo coronavírus não é competência do Poder Judiciário, e sim do Poder Executivo. Assim, decisões de juízes na temática poderiam configurar violação do princípio da separação dos Poderes. Os pareceres discutem e analisam as questões formais relativas às ADPFs, sem fazer juízo sobre a atuação do governo federal no enfrentamento da pandemia.

Íntegra - [Parecer \(ADPF nº 813/DF\)](#) e [Parecer \(ADPF nº 822/DF\)](#)

Texto com adaptações: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

Justiça Federal acolheu pleito do MPF/AM e fixou multa à União, CEF e INSS por falta de acesso remoto a benefícios para povos indígenas e tradicionais no Amazonas

A Justiça Federal atendeu ao pleito do Ministério Público Federal no Amazonas (MPF/AM) e multou a União, a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por descumprirem decisão que determinou a adoção de medidas para assegurar o acesso dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais aos benefícios sociais, emergenciais e previdenciários diretamente das aldeias ou comunidades, evitando assim o deslocamento e as aglomerações nas sedes dos municípios do Amazonas.

Além da fixação de multa, foi determinada a intimação pessoal dos gestores do INSS e da CEF, do Ministro da Cidadania e do Secretário Nacional de Assistência Social para que comprovem o cumprimento da determinação judicial anterior, que, além do acesso remoto nas aldeias e comunidades para recebimento dos benefícios, tratou também da segurança alimentar dos povos mencionados, com a entrega das cestas básicas ou compra direta da produção destes povos com redistribuição aos que se encontram em piores condições.

Integra - [Decisão \(ACP 1008934-64.2020.4.01.3200/AM\)](#)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal no Amazonas

Em cumprimento à decisão judicial favorável ao MPF/PA, Funai entrega cestas básicas aos indígenas do oeste do Pará

No último dia 20 de abril, a Fundação Nacional do Índio (Funai) divulgou que está na fase final da entrega de 8,8 mil cestas básicas e 11 mil kits de higiene e saúde para 2,2 mil famílias indígenas em 71 aldeias no oeste do Pará. A entrega é parte do cumprimento de decisão da Justiça Federal, de julho do ano passado, favorável a pedidos do Ministério Público Federal no Pará (MPF).

A ação foi ajuizada pelo MPF/PA em junho de 2020, com pedido para que na região de Santarém, a Funai e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) garantissem a segurança alimentar e sanitária de povos indígenas durante a pandemia da Covid-19, nas regiões do Tapajós, Trombetas, baixo Amazonas e baixo Tocantins.

MPF e MPT no Pará recomendaram ao governo estadual que sejam observadas as diretrizes e ordem de prioridade definida no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19

Os Ministérios Públicos Federal (MPF/PA) e do Trabalho (MPT/PA) no Pará recomendaram ao governo estadual que sejam observadas as diretrizes e a ordem de prioridade definida no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Em especial, o Pará não deve incluir, no plano estadual de imunização, categorias que não foram definidas como prioridade no plano nacional, indica a recomendação, enviada na terça-feira (27) ao governador e ao secretário estadual de saúde.

O documento, que possui caráter preventivo, apontou que para redução da taxa de ocupação dos leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é essencial priorizar a vacinação dos grupos que sofrem com o agravamento da doença e que necessitam dos leitos de atendimento. O MPF/PA e o MPT/PA recomendaram também que, no caso de eventual alteração da ordem de prioridade estipulada no plano nacional, o Pará deve justificar de forma técnica, transparente, pública e clara os motivos e as consequências da alteração, inclusive indicando o quantitativo de vacinas a serem destinadas para esse público, desde que não inclua grupo não previsto no plano nacional.

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal no Pará

MPF no Rio Grande do Norte recomendou a vacinação da população indígena em território potiguar

O Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte (MPF/RN) encaminhou recomendação ao Ministério da Saúde (MS) e aos gestores estaduais e municipais da Grande Natal e Agreste para prioridade na vacinação de toda a população indígena adulta em território potiguar, conforme determinado pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacina Contra a Covid-19.

O MPF/RN relatou que, apesar de iniciada, a imunização das comunidades indígenas no estado foi interrompida pela falta de doses. De acordo com levantamento da Fundação Nacional do Índio (Funai) e lideranças indígenas, seriam necessárias cerca de mais 1.150 vacinas. Assim, foi estabelecido prazo de cinco dias para que a Secretaria Estadual de Saúde Pública do RN (Sesap) solicite as doses faltantes ao MS. A recomendação abrange os municípios com população indígena localizados na área de atuação da Procuradoria da República em Natal. Cópias foram encaminhadas para as procuradorias nos municípios de Mossoró, Assu e Ceará-Mirim.

Íntegra - [Recomendação nº 05/2021 - LCLB/PR-RN](#)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte

MPF/RO recomendou aos municípios de Rondônia que façam lista de vacinação prioritária

O Ministério Público Federal em Rondônia (MPF/RO) recomendou a 16 municípios do Estado que sigam o critério de prioridade na aplicação de vacinas destinadas aos trabalhadores da saúde submetidas a alto risco de contaminação. A vacinação deverá ser realizada a partir de listas nominais que indiquem o risco para cada profissional (local de trabalho, atividade que exerce, idade e comorbidades). Na lista de risco devem ser adicionados profissionais da saúde idosos ou com comorbidades como hipertensão de difícil controle, anemia falciforme, diabetes, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, transplantados de órgão sólido, câncer ou obesidade grave.

Segundo o MPF/RO, não deve haver discriminação entre classes de trabalhadores, sejam eles técnicos de enfermagem, serviços gerais, médicos, enfermeiros, seguranças de unidades de saúde, fisioterapeutas,

entre outros. A prioridade da vacinação deve ser objetiva e ter o risco de morte e de transmissão a que está exposto o trabalhador como critério principal.

As prefeituras também deverão elaborar um plano de vacinação local, fiscalizando se unidades destinadas à aplicação das vacinas já estão preparadas para registrar diariamente essas informações. Estoques das vacinas e doses aplicadas precisam ser registrados e monitorados. Também foi solicitado que as prefeituras desses municípios deem preferência à vacinação de profissionais da saúde e idosos institucionalizados nas próprias unidades em que estão, para evitar deslocamentos até as salas de vacina.

Íntegra - [Recomendação 06/2021 - MPF/PRRO/GABPR1-RLPB](#)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal em Rondônia

[PRM em São João da Boa Vista/SP expediu recomendação objetivando a inclusão dos indígenas residentes em Mogi Mirim entre os grupos prioritários para a vacinação contra a Covid-19](#)

A Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista/SP expediu, nesta semana, recomendação às secretarias municipal e estadual de saúde para a inclusão imediata de todos os indígenas que vivem no município de Mogi Mirim (SP) entre os grupos prioritários para a vacinação contra a Covid-19. No documento, o MPF recomendou que a aplicação das doses seja feita inclusive em indivíduos que pertençam aos povos nativos e estejam em áreas urbanas ou rurais, fora de aldeias.

Íntegra - [Recomendação nº 2/2021](#)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal em São Paulo

[MPSE participará de Assembleia Geral Ordinária da COSEMS-SE e apresentará proposta de treinamento em Covid-19 para profissionais de saúde](#)

O Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE) participará, no próximo dia 30, da 170ª Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Virtual, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Sergipe (COSEMS-SE). No encontro, o Diretor do CAOp dos Direitos à Saúde, Promotor de Justiça Raymundo Napoleão Ximenes Neto, fará uma explanação sobre a “Proposta de Treinamento em Covid-19 para Gestores e Profissionais de Saúde (Project HOPE)”.

O CAOp dos Direitos à Saúde do MPSE emitiu esta semana expediente ao COSEMS-SE com o material sobre o treinamento, que é gratuito, e pediu apoio na divulgação e incentivo à adesão pelos gestores municipais sergipanos ao programa que visa a qualificação dos trabalhadores da saúde. “Em meio ao cenário de agravamento da segunda onda da pandemia do novo coronavírus que tem assolado o território brasileiro e considerando a importância dos trabalhadores da saúde, fui contatado pelo Project HOPE e o Centro de Direitos Humanos e Estudos Humanitários (CHR&HS) do Instituto Watson da Universidade Brown a fim de divulgar o programa de treinamento em Covid-19. A capacitação, dividida em 8 módulos, fornece às equipes de trabalhadores da saúde as habilidades e os conhecimentos críticos necessários para uma resposta rápida e eficiente à doença em seus locais de trabalho e comunidades,

protegendo sua própria saúde ao mesmo tempo”, explicou Raymundo Ximenes.

O Project HOPE (Health Opportunities for People Everywhere) é uma organização internacional de assistência médica fundada nos Estados Unidos, em 1958. Trabalha para alcançar avanços sustentáveis na área de saúde em todo o mundo, implementando programas de educação em saúde e fornecendo assistência humanitária em áreas carentes.

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe emitiu recomendação visando ao cumprimento dos Planos Nacional e Estadual de Vacinação contra a Covid-19 para evitar o abandono vacinal

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe (MP/SE) emitiu recomendação (nº 002/2021) para orientar os Promotores de Justiça com atribuições na defesa do direito à saúde, respeitando a independência funcional, na adoção das providências necessárias para o cumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, bem como o Plano Estadual de Imunização e demais atos normativos e/ou legislativos pertinentes, em especial no que diz respeito ao “abandono vacinal” da 2ª dose da imunização.

Segundo a Recomendação, os Promotores de Justiça deverão diligenciar para que os municípios sergipanos, por meio de suas Secretarias Municipais de Saúde, promovam campanhas para conscientizar a população local sobre a importância de receber a 2ª dose da vacina contra a Covid-19 para evitar o “abandono vacinal”. As Secretarias também deverão realizar a busca ativa das pessoas que deixaram de comparecer às unidades de saúde. Ainda, segundo o documento, os membros do MPSE deverão acionar os Conselhos Municipais de Saúde para que exerçam, no âmbito de suas atribuições, o controle social (atribuído pela Lei nº 8.142/1990), fiscalizando e contribuindo para a execução dos planos locais de vacinação contra a Covid-19, o que inclui a conclusão do ciclo completo de imunização proposto pelas vacinas disponíveis no Brasil.

Íntegra - [Recomendação nº 002/2021](#)

Texto com adaptações: Núcleo de Comunicação do Ministério Público do Estado de Sergipe

Anvisa não aprova a importação da vacina contra a Covid-19 Sputnik V

Com base em dados levantados e analisados pelas gerências-gerais de Medicamentos e Produtos Biológicos (GGMED), de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS), de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária (GGMON), de Portos, Aeroportos e Recintos Alfandegados (GGPAF) e pela Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) deliberou, na última segunda-feira (26), por não aprovar a importação da vacina Sputnik V.

De acordo com a autarquia, a decisão decorreu da falta de dados consistentes e confiáveis acerca do imunizante. Além disso, o órgão afirmou que a avaliação dos dados disponíveis revelou falhas no desenvolvimento e produção do produto.

O pedido de importação havia sido pleiteado pelos estados Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e Tocantins, e pelos municípios fluminenses de Maricá e Niterói. Confira, a seguir, [materiais](#) atinentes à Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada da Anvisa, ocorrida na segunda-feira (26), que deliberou pela não aprovação da importação da vacina Sputnik V:

- [Parecer técnico da Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos \(GGMED\);](#)
- [Apresentação da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária sobre as condições de fabricação do imunizante;](#)
- [Apresentação da Gerência-Geral de Monitoramento do Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária acerca dos aspectos de segurança da Sputnik V;](#)
- [Voto da 5ª Diretoria da Anvisa;](#)
- [Voto da 2ª Diretoria da Anvisa;](#)
- [Voto da 3ª Diretoria da Anvisa;](#)
- [Voto da 4ª Diretoria da Anvisa;](#)
- [Voto do Diretor-Presidente da Anvisa](#)

Em nota, Anvisa afirmou que o pedido para realização de pesquisa clínica da vacina ButanVac não atendeu aos requisitos técnicos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) divulgou, na terça-feira (27), nota para esclarecer o processo de avaliação do pedido, formulado pelo Instituto Butantan, para realização do primeiro estudo clínico em humanos com a vacina Butanvac.

Segundo o órgão, tanto a solicitação de autorização quanto o protocolo de estudos encaminhados pelo Butantan estão incompletos e não atendem aos requisitos técnicos para aprovar o início das pesquisas clínicas. Desse modo, a Anvisa solicitou ao instituto a complementação de informações para dar prosseguimento à análise técnica.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ipea divulgou boletim com avaliação das políticas públicas voltadas aos povos indígenas no Brasil

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) publicou o boletim “[Povos indígenas – políticas sociais: acompanhamento e análise](#)”. O texto avalia a atuação do governo federal na gestão de políticas públicas voltadas aos povos indígenas no Brasil e aborda impactos da pandemia em São Gabriel da Cachoeira, município onde se situa a maior população indígena do Amazonas.

Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Segundo o Boletim Observatório Covid-19 da Fiocruz, "rejuvenescimento da pandemia" progride no Brasil

Informações do [Boletim Observatório Covid-19](#), referente às semanas epidemiológicas 14 e 15 (4/4 a 17/4/2021), indica a progressão do "rejuvenescimento da pandemia". De acordo com o texto, foi constatada na faixa etária de 20 a 29 anos o maior aumento no número de mortes por Covid-19. Além disso, entre as idades de 40 a 49 verificou-se o maior crescimento do número de casos.

A publicação destacou, ainda, as tendências de incidência e de mortalidade por Covid-19, os níveis de atividade da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), os dados relativos à ocupação dos leitos de UTI, o perfil demográfico de casos e óbitos decorrentes da doença, números referentes à vacinação no Brasil e aspectos da renda, trabalho e políticas públicas para conter os impactos sociais da pandemia.

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz

Três novas variantes do Sars-CoV-2 são detectadas pelo Instituto Butantan no estado de São Paulo

Mediante sequenciamento genômico, o Instituto Butantan detectou três novas variantes do vírus Sars-CoV-2, causador da Covid-19, no estado de São Paulo. As novas cepas referem-se à variante sul-africana (B.1.351), à variante encontrada na Suíça e no Reino Unido (B.1.318) e à variante N9, resultante de mutação da P.1. Segundo o instituto, não é possível afirmar se essas linhagens são mais transmissíveis ou mais agressivas.

Fonte: Instituto Butantan

Covax Facility antecipou o envio de 2 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Oxford

O consórcio global de vacinas, *Covax Facility*, antecipará o envio de 2 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Oxford. Com a medida, o Brasil receberá, no mês de maio, 4 milhões de doses do imunizante.

Segundo o secretário-executivo da pasta da Saúde, Rodrigo Cruz, essa antecipação advém de trabalho conjunto entre o órgão e a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas): "O trabalho em conjunto do ministério com a OPAS resultou na antecipação de 2 milhões de doses que estão fazendo um total de 4 milhões de doses para maio e um total de 34,4 milhões de doses". No total, 42,5 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19 serão destinadas ao Brasil, em virtude de acordo com a *Covax*.

Lote com 1 milhão de doses da vacina desenvolvida pela Pfizer/BioNTech chega ao Brasil nesta próxima quinta-feira (29)

Chegará ao Brasil, na quinta-feira (29), o primeiro lote com 1 milhão de vacinas da Pfizer/BioNTech. De acordo com o Ministério da Saúde, o imunizante será encaminhado aos estados de forma proporcional e igualitária, entre sexta-feira (30) e sábado (1º). A vacina poderá ser aplicada em pessoas a partir de 16 anos, em duas doses, com tempo de intervalo de 21 dias.

Distribuição e armazenagem - Devido à refrigeração especial da vacina, a orientação é que, nessa primeira remessa, as doses da Pfizer sejam enviadas, apenas, as 27 capitais brasileiras: "as vacinas da Pfizer serão entregues aos estados armazenadas entre -25°C e -15°C – as doses podem ficar nessa faixa de temperatura por até 14 dias. Assim que os imunizantes forem colocados na rede de frio nacional (+2°C a +8°C), a aplicação na população deve ocorrer em até cinco dias. Devido ao curto espaço de tempo, o Ministério da Saúde está orientando, para essa primeira remessa, que a vacinação com as doses da Pfizer fique restrita às 27 capitais do país", explicou o Ministério da Saúde.

Ainda, considerando as especificidades de armazenagem, o primeiro milhão de vacinas deve ser entregue em duas etapas. Inicialmente, o Ministério da Saúde enviará 500 mil doses para aplicação da primeira dose nos estados e no Distrito Federal e, após 1 semana, os entes receberão mais 500 mil unidades destinadas à segunda dose.

Aquisição de freezers – Para armazenamento das vacinas, o órgão da Saúde, por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), está procedendo à compra de 183 freezers de ultrabaixa temperatura (-90° a 60°). Estima-se que, no mês de junho/2020, sejam entregues os primeiros 30 freezers às centrais estaduais de saúde.

Aquisição de imunizantes da Pfizer – O Ministério da Saúde adquiriu, até o momento, 100 milhões de doses da vacina da Pfizer. O Brasil espera receber 15,5 milhões de doses do imunizante, até junho/2020, e o quantitativo restante até o fim de 2021. Segundo a pasta, já foi iniciado o planejamento para a compra de mais vacinas de modo a viabilizar a continuidade da vacinação contra a Covid-19 em 2022.

Ministério da Saúde promoverá vacinação em massa, no município de Botucatu/SP, para avaliar eficácia de vacina contra novas cepas da Covid-19

A população de Botucatu/SP, interior de São Paulo, será objeto de pesquisa do Ministério da Saúde para avaliação da efetividade da vacina AstraZeneca/Oxford contra variantes da Covid-19. No município, a pasta da Saúde promoverá testagem em massa, sequenciamento genético da Covid-19 e imunização de toda população adulta: "Essa fase de estudos é justamente para avaliar a efetividade da vacina contra as possíveis variantes desse vírus. Então, nós vamos vacinar a população de Botucatu inteira. Essa pesquisa trará resposta acerca do que queremos saber o uso da vacinação".

Segundo o secretário municipal de Saúde de Botucatu/SP, André Spadaro, o diferencial do estudo será o

sequenciamento genético de todos os casos positivos para infecção pelo vírus Sars-CoV-2: "O grande diferencial desse projeto é o sequenciamento genético de todos os casos positivos, não só de uma amostragem. Ou seja, todos os casos positivos, num período de oito meses de estudo, serão sequenciados para saber exatamente qual é a cepa e avaliar exatamente qual é a efetividade da vacina da AstraZeneca com relação a casos graves, internação, necessidade de ventilação mecânica e óbito. Então, são informações importantes não só localmente, mas para o Ministério da Saúde, Governo Federal e toda a comunidade científica internacional".

A previsão é que o estudo tenha duração de 8 meses, período que abrange o completo esquema vacinal e o acompanhamento dos vacinados.

Nova edição da PNO: Ministério da Saúde incluiu gestantes e puérperas no grupo prioritário para vacinação e antecipou a vacinação das pessoas com deficiência permanente com maior nível de vulnerabilidade social

O Ministério da Saúde divulgou, na quarta-feira (28), nova edição do [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 \(PNO\)](#). Dentre as atualizações, destaca-se a inclusão de gestantes e puérperas no grupo prioritário de vacinação e antecipação da imunização de pessoas com deficiência permanente com maior nível de vulnerabilidade social.

De acordo com o órgão, a vacinação das pessoas com deficiência, gestantes, puérperas e indivíduos com comorbidade se dará em duas etapas, consoante disposto pela [Nota Técnica nº 467/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS](#):

- **Público-alvo da vacinação na fase 1**
 - pessoas com Síndrome de Down, independentemente da idade;
 - pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise), independentemente da idade;
 - gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade;
 - pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos;
 - pessoas com deficiência permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos.

- **Público-alvo da vacinação na fase 2 (priorização por idade - de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos)**
 - pessoas com comorbidades;
 - pessoas com deficiência permanente cadastradas no BPC;

- gestantes e puérperas, independentemente de condições preexistentes.

Nota técnica do Ministério da Saúde orienta a aplicação da segunda dose mesmo que fora do prazo

Segundo o Ministério da Saúde, 416.507 mil pessoas imunizadas com a 1ª dose da vacina Coronavac, na 13ª e 14ª etapas de vacinação, estão com o esquema vacinal em aberto. Conforme informações da [Nota Técnica nº 457/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS](#), novas remessas das vacinas destinadas à segunda dose devem ser recebidas na primeira quinzena de maio.

Contudo, o órgão orienta que, caso ocorram atrasos no intervalo entre as doses preconizado pela Sinovac/Butantan (4 semanas), a aplicação da segunda dose deverá ser realizada: "é improvável que intervalos aumentados entre as doses das vacinas covid-19 ocasionem a redução na eficácia do esquema vacinal. No entanto, atrasos em relação ao intervalo máximo recomendado para cada vacina (4 semanas - Sinovac/Butantan) devem ser evitados uma vez que não se pode assegurar a devida proteção do indivíduo até a administração da segunda dose. Observa-se que, ainda que ocorram atrasos no esquema vacinal, o processo deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível", estabeleceu a nota.

Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados extraídos do sistema Localiza SUS, em 29 de abril de 2021, informam que o Brasil registra 14.521.289 casos de infecção pelo novo coronavírus e 398.185 óbitos decorrentes da doença.

Fonte: Ministério da Saúde

ACO 3479: CEF deverá prestar informações requeridas por CPI que investiga superfaturamento de produtos destinados ao combate da Covid-19 em Roraima

Em decisão na Ação Cível Originária (ACO) nº 3479, proposta pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, o Ministro Dias Toffoli determinou que a Caixa Econômica Federal (CEF) forneça informações bancárias requeridas por Comissão Estadual de Inquérito Parlamentar (CPI) que investiga irregularidades na Secretaria de Saúde de Roraima (SESAU), em virtude de suposto superfaturamento em processos licitatórios de produtos destinados ao combate à Covid-19 no Estado.

[Íntegra – Decisão \(ACO nº 3479\)](#)

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Acórdãos do Tribunal de Contas da União acerca do acompanhamento das ações do governo em resposta à Covid-19

A fim de acompanhar as medidas implementadas pelas esferas municipal, estadual e federal do governo,

em resposta à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, o Tribunal de Contas da União (TCU) instaurou, até o momento, 244 processos (31 acompanhamentos, 174 representações, 2 solicitações oriundas do Congresso Nacional e 37 processos pertencentes a outras classes). Confira, a seguir, acórdãos alusivos à temática Covid-19, extraídos por meio de consulta ao [Painel Informativo Coopera](#):

- [Acórdão nº 842/2021 – Plenário](#): Representação, com pedido cautelar, destinado a avaliar as tomadas de decisão do Governo Federal em relação à aquisição e a não utilização de testes para o diagnóstico do novo coronavírus.
- [Acórdão nº 807/2021](#) – Plenário: Representação acerca de possíveis irregularidades na aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para enfrentamento da Covid-19, no Estado de Roraima.
- [Acórdão nº 803/2021 – Plenário](#): Acompanhamento com vistas a verificar a atuação do Banco Central do Brasil na regulação do Sistema Financeiro Nacional, em face da crise decorrente da pandemia ocasionada pela Covid-19.

Fonte: Tribunal de Contas da União

Diário Oficial da União

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Convênio ICMS 39/21](#) – altera o Convênio ICMS 64/20, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 73/16 e no Convênio ICMS 188/17, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar nº 160/17 e do Convênio ICMS 190/17, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo coronavírus.

[Deliberação CRF-SP nº 3, de 23 de abril de 2021](#) – dispõe, em caráter excepcional, sobre os critérios para administração de vacinas por farmacêuticos durante a pandemia ocasionada pela Covid-19.

[Extrato de Parecer Técnico nº 7.440/2021](#) – Requerente: União Química Farmacêutica Nacional S.A. Assunto: solicitação de parecer avaliação de liberação comercial da vacina GAM-COV-VAC (Sputnik V) composta por Organismo Geneticamente Modificado. Decisão: deferido. O responsável legal pela Bthek Biotecnologia Ltda., Divisão União Química Farmacêutica Nacional S.A, Sr. Daniel G. Araújo,

solicita parecer técnico da CTNBio para avaliação em caráter de urgência do requerimento de liberação comercial da vacina GAM-COV-VAC (Sputnik V) contra a Covid-19. No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

[Extrato de Termo Aditivo nº 27/2021](#) – Contrato nº 01/2020. Processo nº: 25386.100793/2020-61. Contratante: Fundação Oswaldo Cruz e Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos). Contratada: AstraZeneca Uk Limited. Objeto: 3º aditivo ao Contrato de Encomenda Tecnológica da Vacina Covid-19. Justificativa: antecipação do embarque de IFA e prorrogação do prazo para assinatura do CTT. Fundamento Legal: Art. 24, XXXII da Lei 8.666/93. Vigência: 08/09/2020 a 08/09/2021. Data de Assinatura: 22/04/2021.

[Lei nº 14.147, de 26 de abril de 2021](#) – institui o Programa Pró-Leitos, com aplicação enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, a fim de incentivar as pessoas jurídicas a utilizarem recursos próprios para a contratação de leitos clínicos e de terapia intensiva da rede privada de saúde para uso do Sistema Único de Saúde (SUS). Os leitos deverão ser ocupados por pessoas acometidas pela Covid-19, e a regulação deles será gerenciada pelo gestor local do SUS.

[Medida Provisória nº 1.044, de 27 de abril de 2021](#) – abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 9.977.701.233,00, destinado ao Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

[Medida Provisória nº 1.045, de 27 de abril de 2021](#) – institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 no âmbito das relações de trabalho.

[Medida Provisória nº 1.046, de 27 de abril de 2021](#) – dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

[Portaria nº 769, de 26 de abril de 2021](#) – em virtude da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus,

reconhece o Estado de Calamidade Pública no município de Lagoa (PB). Reconhece, também, a Situação de Emergência nos municípios de Traipu (AL) e Maria Helena (PR).

[Portaria DPC/DGN/MB nº 11, de 26 de abril de 2021](#) – considerando as restrições sanitárias e de deslocamentos em todo território nacional, acarretadas pela continuidade da pandemia causada pela Covid-19, prorroga, até 31 de dezembro de 2021, a validade dos Certificados Estatutários, de Vistorias e outros documentos.

[Portaria PT nº 228, de 26 de abril de 2021](#) – revoga a Portaria nº 74, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 19, de 28 de janeiro de 2020, Seção 1, pág. 67, republicada no DOU nº 20, de 29 de janeiro de 2020, que constituiu o Grupo de Emergência em Saúde Pública para monitorar, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), as ações referentes ao novo coronavírus.

[Resolução nº 7, de 20 de abril de 2021](#) – dispõe sobre novas condições do parcelamento de débitos em decorrência dos efeitos da pandemia, e dá outras providências.

Fonte: Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 99173-6539.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informação atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) -

<http://www.conexao.mp.br/covid19/>

Conselho Nacional do Ministério Público – https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=

Conselho Nacional Procuradores-Gerais – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

Ministério Público do Trabalho – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalha-dor-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

Agência Nacional de Energia Elétrica – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

Agência Nacional de Saúde Suplementar – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Agência Nacional de Telecomunicações – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

Agência Nacional de Transportes Terrestres –

http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Banco Central do Brasil – https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19

Casa Civil – <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

Casa Civil (Atos Normativos) - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Controladoria-Geral da União – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

Fundo Nacional de Saúde - <https://portal.fns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19>

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>

Instituto Nacional de Propriedade Industrial – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

Ministério da Cidadania – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

Ministério da Defesa – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

Ministério da Economia - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

Ministério da Educação -

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791

Ministério da Justiça - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

Ministério de Minas e Energia – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

Ministério das Relações Exteriores – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

Ministério da Saúde – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Ministério da Saúde (Saúde Indígena) - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

Ministério do Turismo – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

Planalto – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

Superior Tribunal de Justiça - <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

Supremo Tribunal Federal – https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

Senado Federal – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

Demais instituições

Associações dos Juizes Federais do Brasil – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>

Associação dos Magistrados Brasileiros – https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>

Associação Médica Brasileira – <https://amb.org.br/coronavirus/>

Confederação Nacional de Municípios – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

Conselho Federal de Farmácia – <http://covid19.cff.org.br/>

Conselho Federal de Medicina – <http://portal.cfm.org.br/>

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

Fundação Oswaldo Cruz – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>

Organização Mundial de Saúde - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

Organização Pan-Americana de Saúde - <https://www.paho.org/bra/> e https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

Rede Covida - <https://covid19br.org/>

Tribunal de Contas da União - <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>